

LEI Nº 2385/2012, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2012, o Projeto de Lei nº 001/2012, de 18 de janeiro de 2012, conforme autógrafo nº 001/2012, de 23 de janeiro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura urbana, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0006.1002 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Categorias Econômicas da Despesa / Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade Específica: Execução de 6.473,25 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ em vias urbanas da cidade.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 336/2011 – Processo nº 1455/2011 celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa